

**PROJETO DE LEI Nº 15/2026**

**EMENTA: INSTITUI FERIADO MUNICIPAL NO DISTRITO DE QUILOMBOLA LAGOA DOS CRIoulos, NESTE MUNICÍPIO DE SALITRE-CE, EM VIRTUDE DA FESTA DO PADROEIRO E DA CULTURA QUILOMBOLA, A SER COMEMORADO NO DIA 13 DE MAIO DE CADA ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE - CE APROVA:**

**Art. 1º** Fica declarado Feriado Municipal, no âmbito do Distrito Quilombola de Lagoa do Crioulos, neste município de Salitre-Ce, o dia 13 de maio, dedicado à celebração da Festa da Padroeira e à valorização da Cultura Quilombola.

- **Parágrafo único.** A data instituída visa reconhecer a tradição religiosa local e a história de resistência e cultura do povo quilombola.

**Art. 2º** Em virtude do feriado instituído no Art. 1º, ficam suspensas todas as atividades públicas e privadas no referido Distrito, ressalvados os serviços considerados essenciais, conforme legislação vigente.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Salitre-CE, em 05 de maio de 2026



**JOEL LIMA DOS SANTOS**  
Vereador autor do Projeto

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir feriado municipal no Distrito Quilombola de Lagoa dos Crioulos, no Município de Salitre, no dia 13 de maio de cada ano, em homenagem à Festa da Padroeira e à valorização da Cultura Quilombola local.

A proposta busca reconhecer oficialmente a importância histórica, cultural, religiosa e social da comunidade quilombola de Lagoa dos Crioulos, que ao longo dos anos preserva suas tradições, costumes, manifestações culturais e sua identidade coletiva, constituindo patrimônio imaterial de grande relevância para o município.

A data de 13 de maio possui forte simbolismo histórico para o povo quilombola brasileiro, representando um marco de luta, resistência e busca por igualdade e reconhecimento social. No âmbito local, o dia também é dedicado às festividades religiosas da padroeira da comunidade, momento de grande participação popular, fé e integração social.

A instituição do referido feriado permitirá que a população participe plenamente das celebrações religiosas e culturais, fortalecendo os vínculos comunitários, incentivando a preservação das tradições quilombolas e promovendo o respeito à diversidade cultural existente no município.

Além disso, o reconhecimento oficial da data demonstra o compromisso do Poder Público Municipal com a valorização das comunidades tradicionais, em consonância com os princípios constitucionais de promoção da cultura, igualdade e dignidade da pessoa humana.

Diante da relevância social, cultural, histórica e religiosa da matéria, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.